



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

## DECRETO Nº 431 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Irecê/BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o expediente da Prefeitura Municipal de Irecê e de seus órgãos, para o horário de 08:00 (oito horas) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), de segunda-feira à sexta-feira.

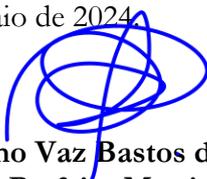
**Art. 2º.** Os serviços de urgência e emergência na área de saúde, de obras e aqueles que por suas especificidades não seja adequada a alteração, permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto, devendo seus Secretários manterem inalterados, em relação a eficiência, todos os serviços essenciais prestados pelo Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

  
**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Prefeito Municipal